

f) Assegurar a actividade de concepção gráfica de diversos estacionários, elaboração de gráficos e quadros para inserção em publicações, tratamento informático de logótipos e imagens;

g) Executar a montagem, impressão e acabamentos de trabalho em *offset*.

9.2 — No âmbito do acompanhamento da programação da actividade das entidades, serviços e organismos do MEI:

a) Editar, divulgar e distribuir, quando solicitada, publicações elaboradas no MEI;

b) Recolher, tratar e difundir informação de carácter geral ou específico com interesse para as actividades do MEI;

c) Assegurar a ligação a bases de dados nacionais e estrangeiras, nomeadamente de legislação;

d) Assegurar a gestão e disponibilização dos conteúdos do *site* e da *intranet* do MEI;

e) Participar na definição da imagem institucional do MEI;

f) Participar na definição da estratégia de comunicação com o exterior;

g) Promover a comunicação interna;

h) Difundir as normas de orientações governamentais genéricas.

10 — À Divisão de Recursos Arquivísticos e de Expediente (DAE) compete:

10.1 — No âmbito da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços e organismos do MEI integrados na prestação centralizada de serviços:

a) Estudar e propor normas uniformes para a elaboração de sistemas de classificação de documentos de arquivo e apoiar o desenvolvimento de planos de classificação;

b) Assegurar a gestão dos arquivos correntes da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

c) Garantir a publicação no *Diário da República* dos actos legislativos e administrativos;

d) Assegurar a coordenação de todas as actividades do expediente;

e) Assegurar a recepção, registo, encaminhamento e expedição da correspondência da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

f) Assegurar a circulação dos documentos físicos dentro da SG.

10.2 — No âmbito do acompanhamento da programação da actividade das entidades, serviços e organismos do MEI:

a) Promover a criação do arquivo geral do MEI e assegurar a sua gestão;

b) Garantir a coordenação e implementação das orientações técnicas emanadas pela Direcção-Geral de Arquivos;

c) Apoiar a concepção e implantação de sistemas de gestão integrada de documentos de arquivo;

d) Elaborar e actualizar as portarias de gestão de documentos;

e) Coordenar e validar as descrições arquivísticas e a produção de instrumentos de descrição;

f) Proceder ao tratamento técnico da documentação acumulada e de valor patrimonial;

g) Assegurar a correcta transferência de suportes da documentação.

11 — Ao Gabinete de Relações Públicas (GRP) compete:

11.1 — No âmbito da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços e organismos do MEI integrados na prestação centralizada de serviços:

a) Assegurar as actividades de relações públicas e de protocolo, articulando a sua actuação com a assessoria de imprensa dos gabinetes governamentais;

b) Organizar e assegurar o funcionamento do serviço de recepção e atendimento público na SG;

c) Preparar e organizar a recepção e estada de personalidades ou missões estrangeiras em visita ao País, quando assim for determinado pelos membros do Governo.

11.2 — No âmbito do apoio alargado à actividade das entidades, serviços e organismos do MEI:

a) Promover a sistematização das regras protocolares e apoiar a sua difusão;

b) Colaborar em actividades de relações públicas, quando solicitado;

c) Promover a articulação e rentabilização de espaços para eventos, recolhendo e disponibilizando informação;

d) Prestar informações relacionadas com as áreas de competência do MEI, bem como encaminhar as sugestões recebidas.

12 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 16 527/2007

Por despachos da directora regional da Economia do Norte e do director-geral do Património de 25 e de 28 de Junho de 2007, respectivamente, e minha concordância de 28 de Junho de 2007, foi autorizada a requisição da assessora principal Maria do Rosário Seródio Rosa de Sousa de Mendonça e Moura, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, a fim de exercer funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Despacho n.º 16 528/2007

Com a minha concordância e do director-geral do Património de 29 de Junho de 2007, foi autorizada a requisição do assessor Joaquim Coimbra Soares da Silva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, a fim de exercer funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Édito n.º 491/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria do município de Matosinhos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede do Grande Porto, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, interligação LN Santa Cruz do Bispo — PETROGAL terminal marítimo com a LN Santa Cruz do Bispo — Pedras Rubras — modificação —, na freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, a que se refere o processo EPU/19466.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria daquele município dentro do citado prazo.

21 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611033981

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 492/2007

Processo n.º 171/11.13/745

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone 214729500, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da instalação eléctrica da linha aérea, a 10 kV, n.º 354/R60, com 612 m, com origem no apoio n.º 12 da LA n.º 354/R23 e término no PT TVD-D-0615; PT TVD-D-0615, de 160 kVA, em Forte Pelicano, freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

26 de Junho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611033739